



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA**  
**Regulamento do IV Salão Inéditas da CONFOTO**  
**CONFOTO – 2026/34**

### 1. Resumo do Salão

- O IV Salão Inéditas da CONFOTO é destinado exclusivamente a fotógrafos(as) associados(as) a fotoclubes filiados à CONFOTO.
- Cada participante poderá inscrever até **4 (quatro) fotografias por seção**, conforme categorias previstas neste regulamento.
- O valor da inscrição é de **R\$ 70,00 (setenta reais)** por autor(a), independentemente da quantidade de imagens enviadas.
- Em cada seção, cada autor(a) poderá ter **até 2 (duas) fotografias selecionadas**, sendo **1 (uma) premiada e 1 (uma) aceita**.
- Consideram-se **fotografias premiadas** aquelas que receberem medalhas ou menções honrosas.
- Cada autor(a) poderá obter, no total geral do salão, **até 8 (oito) fotografias entre aceitas e premiadas**, considerando todas as seções.
- O conjunto de fotografias **aceitas e premiadas corresponderá entre 8% e 25% do total de imagens inscritas em cada seção**.
- As inscrições estarão abertas de **18/04/2026 a 21/06/2026**, conforme calendário completo.

### 2. Participação

- Apenas autores(as) associados(as) a fotoclubes filiados à CONFOTO estão aptos(as) a participar do salão.

### 3. Seções

As fotografias poderão ser inscritas nas seguintes seções, com limite de até 4 (quatro) imagens por seção:

- Cor – Livre
- PB – Livre
- Natureza – Cor
- Urbana – PB

### 4. Fotografias

- As fotografias inscritas devem ser **totalmente inéditas**, não podendo ter sido aceitas, premiadas ou exibidas em concursos, salões ou exposições nacionais ou internacionais, nem publicadas em qualquer meio, incluindo redes sociais, sites, revistas, jornais, televisão ou exposições.
- O ineditismo deverá ser mantido até a data de divulgação dos resultados. Qualquer publicação ou exibição antes do anúncio oficial implicará na desclassificação da obra.
- As fotografias não devem conter marcas d'água, assinaturas ou qualquer forma de identificação do(a) autor(a).



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA

- O nome do(a) autor(a) não deve constar no título da fotografia.

### 5. Formato e Especificações Técnicas

- As imagens devem ser enviadas em formato JPEG, com perfil de cor sRGB.
- Resolução mínima de 300 dpi.
- Dimensão entre 1000px e 7000px no lado maior.
- Tamanho entre 500KB e 5MB.
- Cada fotografia deve possuir nome curto, em português e sem caracteres especiais.

### 6. Inscrição e Pagamento

- O valor da inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais) por autor(a).
- O pagamento deve ser realizado via PIX ou transferência bancária para a conta da CONFOTO:

Banco: 748 – Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Agência: 0726

Conta: 98754-5

Razão Social: Confederação Brasileira de Fotografia

CNPJ/PIX: 52.642.287/0001-57

- O comprovante de pagamento deve ser enviado para o e-mail:

[administrativo@confoto.art.br](mailto:administrativo@confoto.art.br).

- A ausência do comprovante invalida a inscrição, impossibilitando o julgamento das fotografias.

### 7. Julgamento

- As fotografias serão avaliadas por jurados(as) designados(as) pela CONFOTO, de forma individual e independente, com base nos critérios de impacto visual, qualidade técnica, criatividade, originalidade e adequação à seção inscrita.
- Cada imagem receberá, de cada jurado(a), uma pontuação de **1 (um) a 10 (dez)**, sendo 1 a menor nota e 10 a maior, admitindo-se apenas valores inteiros.
- A classificação final será definida pela soma das pontuações atribuídas pelos(as) jurados(as).
- Em caso de empate, poderão ser adotados critérios complementares definidos pela organização.
- É expressamente proibida a inscrição de imagens **geradas total ou parcialmente por inteligência artificial**, incluindo a inserção, substituição ou alteração de elementos por meio de ferramentas de IA, sob pena de desclassificação a qualquer tempo.
- As decisões do júri são soberanas, finais e irrecorríveis.

### 8. Prêmios e Aceitações

- Em cada seção, cada autor(a) poderá ter até **2 (duas) fotografias selecionadas**, sendo:
  - 1 (uma) premiada
  - 1 (uma) aceita



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA

- Consideram-se **fotografias premiadas** aquelas que receberem:
  - Medalha de Ouro
  - Medalha de Prata
  - Medalha de Bronze
  - Menções Honrosas
- As fotografias selecionadas que não receberem premiação serão consideradas **aceitas**, fazendo jus ao Certificado de Aceitação.
- Cada autor(a) poderá obter, no total geral do salão, até **8 (oito) fotografias entre aceitas e premiadas**, considerando todas as seções.
- O total de fotografias **aceitas e premiadas em cada seção corresponderá entre 8% e 25% do número de imagens inscritas na respectiva seção**.
- Caso mais de uma fotografia de um(a) mesmo(a) autor(a) alcance pontuação de premiação na mesma seção, será considerada premiada apenas a de maior pontuação, sendo as demais reclassificadas como aceitas, respeitados os limites estabelecidos.

### 9. Catálogo

- Será produzido um catálogo digital em formato PDF, que será disponibilizado aos(às) participantes.

### 10. Calendário

- Abertura das inscrições: 18/04/2026
- Encerramento das inscrições: 21/06/2026
- Julgamento: 23/06/2026 a 09/07/2026
- Julgamento final: 11/07/2026
- Cerimônia de premiação: 23/07/2026

### 11. Definição de Fotografia de Natureza

A fotografia de natureza registra todos os ramos da história natural, exceto antropologia e arqueologia. Isso inclui todos os aspectos do mundo físico, tanto acima quanto abaixo da água.

As imagens de natureza devem transmitir a verdade da cena. Uma pessoa bem informada deve ser capaz de identificar o assunto da imagem e estar satisfeita de que ele foi apresentado honestamente e que nenhuma prática antiética foi usada para controlar o assunto ou capturar a imagem.

Imagens que mostrem direta ou indiretamente qualquer atividade humana ameaçando a vida ou o bem estar de um organismo vivo não são permitidas.

A parte mais importante de uma imagem de Natureza é a história da natureza que ela conta. **Altos padrões técnicos são esperados, e a imagem deve parecer natural.**

### Diretrizes de Conteúdo



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA

### **Elementos criados por humanos:**

Objetos criados por humanos e evidências de atividade humana são permitidos em imagens de Natureza somente quando são uma parte necessária da história da Natureza.

### **Elementos feitos pelo homem serão permitidos nas seguintes circunstâncias:**

Quando são parte integrante da história da natureza, como um pássaro cantando em cima de um poste de cerca, um objeto feito pelo homem usado como material de ninho, ou um fenômeno climático destruindo uma estrutura feita pelo homem.

Quando são uma parte pequena, mas inevitável, da cena, como uma pegada discreta ou trilha ao fundo.

Etiquetas, coleiras e faixas científicas são especificamente permitidas.

### **Fotografias NÃO permitidas:**

Fotografias de plantas híbridas criadas pelo homem

Plantas cultivadas

Animais selvagens ferais

Animais domesticados

Animais híbridos criados pelo homem

Espécimes zoológicos empalhados ou preservados

### **Fotografias em ambientes gerenciados:**

Fotografias feitas onde a cena é natural e o animal está ileso em um ambiente cuidadosamente gerenciado, como **zoológicos, centros de resgate e fazendas de ambiente natural gerenciados eticamente**, são permitidas.

*Nota: Ao fotografar em um zoológico, santuário ou centro de reabilitação, presume-se que o fotógrafo garantiu que a instalação é devidamente credenciada e está em conformidade com as melhores práticas.*

### **Práticas de controle de animais NÃO permitidas:**

Atrair ou controlar assuntos através do uso de comida ou som com o objetivo de fotografá-los não é permitido.

Controlar assuntos vivos por resfriamento, anestésico ou qualquer outro método de

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA

CNPJ: 52.642.287/0001-57



## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA

restrição de movimento natural para uma fotografia não é permitido.

*Exceção: Situações mantidas, como o fornecimento de alimentos suplementares devido a dificuldades causadas por condições climáticas ou outras condições além do controle dos animais, onde a fotografia é incidental à alimentação do animal, não se enquadram nesta disposição.*

### **Princípio Geral de Edição**

O processamento ou a edição devem ser limitados a fazer com que a imagem pareça **o mais próximo possível da cena original**, exceto que a conversão para monocromático em tons de cinza é permitida.

### **Técnicas de Edição Permitidas**

Corte, endireitamento e correção de perspectiva

Remoção ou correção de elementos adicionados pela câmera ou lente, como manchas de poeira, ruído, aberração cromática e distorção da lente

Ajustes globais e seletivos, como brilho, matiz, saturação e contraste para restaurar a aparência da cena original

Conversão completa de imagens coloridas para monocromático em tons de cinza

Mistura de várias imagens do mesmo assunto e combinação na câmera ou com software (exposure blending ou focus stacking)

Costura de imagem (image stitching) - combinação de várias imagens com campos de visão sobrepostos que são tiradas consecutivamente (panoramas)

### **Técnicas de Edição NÃO Permitidas**

**Remover, adicionar, mover ou alterar qualquer parte de uma imagem**, exceto para cortar e endireitar

Adicionar uma vinheta durante o processamento

Desfocar partes da imagem durante o processamento para ocultar elementos na cena original

Escurecer partes da imagem durante o processamento para ocultar elementos na cena original

Todas as conversões que não sejam para monocromático completo em escala de cinza

Conversão de partes de uma imagem para monocromático, ou tonificação parcial,



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA

dessaturação ou supersaturação de cor

## **12. Direitos Autorais e Uso das Imagens**

- O(a) participante declara ser o(a) único(a) e legítimo(a) autor(a) das fotografias inscritas, responsabilizando-se integralmente por sua autoria e originalidade.
- Ao participar, autoriza a CONFOTO a utilizar as imagens, de forma gratuita e não exclusiva, para fins culturais, institucionais e de divulgação, em quaisquer meios.
- A utilização será sempre acompanhada do crédito ao(à) autor(a), quando possível.
- Fica vedado o uso comercial direto sem autorização do(a) autor(a).

## **13. Responsabilidade sobre o Conteúdo**

- O(a) participante é integralmente responsável pelo conteúdo das imagens inscritas e por eventuais direitos de terceiros.
- A CONFOTO não se responsabiliza por quaisquer infrações legais, cabendo ao(à) autor(a) responder por eventuais demandas.
- O descumprimento poderá resultar na desclassificação da obra a qualquer tempo.

## **14. Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**

- Os dados pessoais fornecidos serão utilizados exclusivamente para fins de organização, execução e divulgação do salão, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- A CONFOTO compromete-se a garantir a confidencialidade e segurança das informações.
- Ao se inscrever, o(a) participante declara estar ciente e de acordo com o tratamento de seus dados.

## **15. Disposições Gerais**

- Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora em conjunto com a diretoria da CONFOTO.
- Fotografias que venham a ser consideradas em desacordo com este regulamento poderão ser desclassificadas a qualquer tempo.
- A CONFOTO reserva-se o direito de dirimir quaisquer dúvidas e ajustar este regulamento quando necessário.

## **Confederação Brasileira de Fotografia**

São Paulo, 13 de abril de 2026

CNPJ: 52.642.287/0001-57

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA

CNPJ: 52.642.287/0001-57